



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia**BRUNO RABELO MULLER SALOMÃO**  
Chefe da Casa Civil**LUCAS RODRIGUES CORREIA**  
SubChefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.547, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar WILLIAN SANTANA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1452169, CPF nº \*\*\*.242.661-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002556-2

SEI Nº 5547404v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.548, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA, CPF nº \*\*\*.160.791-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002556-2

SEI Nº 5547405v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.549, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

LUIZ GUSTAVO CARLOS MAGALHÃES, matrícula nº 1541935, CPF nº \*\*\*.529.151-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002556-2

**SEI Nº** 5547408v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.550, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES LEONARDO, matrícula nº 1906447, CPF nº \*\*\*.848.631-\*\*, do cargo, em comissão, de Diretor de Atenção Primária e Promoção da Saúde, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002556-2

SEI Nº 5547409v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.551, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ALESSANDRA ROSA LEONARDO, matrícula nº 196207, CPF nº \*\*\*.096.001-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Atenção Primária e Promoção da Saúde, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002556-2

SEI Nº 5547410v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.552, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ÁUREA COUTO MESQUITA, matrícula nº 1440519, CPF nº \*\*\*.652.021-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002556-2

SEI Nº 5547412v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.553, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LÚCIA RIBEIRO VIANA DUARTE, matrícula nº 723231, CPF nº \*\*\*.277.061-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002556-2

**SEI Nº 5547413v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.554, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

WESLEY MARCOS DE SOUZA TELES, matrícula nº 723690, CPF nº \*\*\*.574.491-\*\*, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002556-2

SEI Nº 5547415v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.555, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do item 01, do Anexo ao Decreto nº 5.605, de 19 de dezembro de 2023, que manteve o servidor ADRIAM RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 531758-04, CPF nº \*\*\*.970.581-\*\*, cedido à Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000002556-2

**SEI Nº** 5547417v1



**Prefeitura de Goiânia**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.556, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera o Decreto nº 4.485, de 29 de outubro de 2024.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 73, § 5º, da Constituição do Estado de Goiás; na Instrução Normativa nº 06, de 17 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.1.000002532-5,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 4.485, de 29 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

.....

II - representantes do governo eleito:

.....

s) Dyogo Crosara; e

t) Wandir Allan de Oliveira. "(NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 928.632,15.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 6º, inciso II, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo nº 24.24.000046695-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 11 (onze) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 928.632,15 (novecentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto provém do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 137, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

CLEYTON DA SILVA MENEZES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0139.1075.44903900.137 636 1710 3210	R\$ 24.386,15
1750	12.361.0141.2017.33903000.137 636 1710 3210	R\$ 166.027,09
1750	12.361.0141.2017.33903900.137 636 1710 3210	R\$ 4.891,50
1750	12.361.0141.2017.33909300.137 636 1710 3210	R\$ 122.109,19
1750	12.361.0141.2017.44905200.137 636 1710 3210	R\$ 218.660,27
1750	12.365.0139.1074.44903900.137 636 1710 3210	R\$ 5.597,92
1750	12.365.0139.1074.44905100.137 636 1710 3210	R\$ 100.580,81
1750	12.365.0139.1074.44909300.137 636 1710 3210	R\$ 100.000,00
1750	12.365.0142.2014.33903000.137 636 1710 3210	R\$ 7.968,44
1750	12.365.0142.2014.44905200.137 636 1710 3210	R\$ 144.537,96
1750	12.367.0080.2080.33903000.137 636 1710 3210	R\$ 33.872,82
TOTAL		R\$ 928.632,15

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000046695-9

SEI Nº 5547399v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 317, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor de R\$ 100.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.13.000005051-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

CLEYTON DA SILVA MENEZES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE  
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5801   04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

## ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
3151   16.482.0147.2761.33304100.100 585 1500 0000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000005051-1

SEI Nº 5547402v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Finanças  
Gerência de Compras e Suprimentos

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11/2023**

**PROCESSO SEI Nº:** 24.27.000003813-4.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN.

**CONTRATADA:** EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Terceiro Termo Aditivo, a conversão do item 3 (subscrições) para o item 4 (serviços), com a finalidade de evitar a paralisação do desenvolvimento e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2024.1601.04.122.0071.1072.44904000.100 501 STN: 1500 0000.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**LOCAL E DATA :** GOIÂNIA, 07 de novembro de 2024.

**CLEYTON DA SILVA MENEZES**  
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton da Silva Menezes, Secretário Municipal de Finanças**, em 07/11/2024, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5497250** e o código CRC **795AF000**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal  
Goiânia – GO - CEP 74.884-092  
Fone: (62) 3524-3015



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal  
Goiânia – GO - CEP 74.884-092  
Fone: (62) 3524-3015

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

05.078.401/0001-88; EVA FERREIRA DA SILVA - CPF: 688.395.371-04; FA NUNES PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 19.580.318/0001-17; FABRICIO ALMEIDA DA SILVA ANDRADE - CPF: 987.237.311-68; FLAVIA DIMAS DE SOUZA - CPF: 995.349.081-34; FRANCISCO JOAO VERAS DE ALMEIDA - CPF: 226.733.933-15; GEICILANE DOS SANTOS PEREIRA ALVES - CPF: 828.240.371-72; GENIVALDO FRANCISCO ROCHA - CPF: 851.485.551-49; GEOVAN ALVES FIGUEREDO - CPF: 936.196.501-87; GILCIONE DE MORAIS SOUZA ROCHA LIMA - CPF: 761.423.371-91; GILDO ROSA PEREIRA - CPF: 994.980.731-04; GOIANO SIDNEY COSTA SOUSA - CPF: 410.129.331-72; GRASIELLY DE OLIVEIRA LAZARO E ARAO - CPF: 958.777.541-49; HELIO FERNANDES RIBEIRO - CPF: 253.177.251-00; IDERALDO DE FRANCA DE SOUSA - CPF: 891.634.191-49; IGOR TELE ARAUJO - CPF: 700.707.021-36; IMOBILIARIA PORTO MARQUES DE ABREU - CNPJ: 02.841.328/0001-66; IRACI ROSA FEREIRA DIVINO - CPF: 547.916.851-72; ISAURINA ALMEIDA DA SILVA - CPF: 836.709.801-30; JACKELINE QUIRINO DOS SANTOS - CPF: 026.218.971-26; JACQUELINE SCHMIDT CADÓ MADALENA - CPF: 037.638.101-96; JHONNY CRUZ DE SOUZA - CPF: 075.558.559-33; JOANA DARC DA SILVA - CPF: 422.452.651-49; JOANA DARC DA SILVA - CPF: 422.452.651-49; JOAO MENDES MARANHAO - CPF: 158.950.501-82; JOEL ASSIS DOS SANTOS - CPF: 137.179.441-34; JORGE CLAUDINO DE LIMA JUNIOR - CPF: 005.007.561-63; JOSE ANSELMO PEREIRA - CPF: 134.229.601-04; JOSE DIVINO F.ALVES - CPF: 492.243.441-00; JOSE ERNESTO TEODORO PIRES - CPF: 004.778.801-18; JUCIMARA DE SOUSA ROCHA - CPF: 643.667.401-25; KAYQUE FELLIPE FULGENCIO TAVEIRA - CPF: 017.694.631-43; LIUVANI DE FATIMA BUENO RIBEIRO - CPF: 533.008.901-87; LUCELIA DE SA - CPF: 394.498.821-34; LUCIANA ROSA DE OLIVEIRA - CPF: 014.046.025-00; LUCIVANE ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 589.989.421-00; LUIZ ALVES DOS SANTOS - CPF: 127.055.511-15; LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO - CPF: 738.368.505-91; MAGUIOMAR ALVES FERREIRA - CPF: 217.025.941-49; MAGUIOMAR ALVES FERREIRA - CPF: 217.025.941-49; MARCOS ELIAS DE SIQUEIRA - CPF: 789.764.561-49; MARIA AMELIA PEREIRA DE AMORIM - CPF: 166.447.271-15; MARIA CLARA FERREIRA RODRIGUES - CPF: 790.827.261-49; MARIA DE LOURDES FERREIRA E SILVA - CPF: 216.994.611-04; MARIA DIVONE ROCHA SILVA - CPF: 910.359.961-20; MARIA ELZY RODRIGUES DOS REIS E SEU ESPOSO - CPF: 190.451.901-68; MARIA GUEDES ALVES - CPF: 006.850.641-40; MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA MARTINS E ESPOSO - CPF: 418.181.561-72; MARIA LUIZA DE FRANCA - CPF: 307.083.541-49; MARIO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

PEREIRA DE ABREU - CPF: 349.510.591-34; MARLENE PIRES MOREIRA - CPF: 779.136.391-72; MOACIR TEIXEIRA - CPF: 319.421.301-63; NAZARE PEREIRA GUEDES - CPF: 038.049.681-04; NEIDE PEREIRA DARIS DA SILVA MEDEIROS - CPF: 125.987.391-91; NELSON VENANCIO DE OLIVEIRA - CPF: 284.007.928-31; NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC - CNPJ: 50.644.178/0001-43; OLINPIO LINHARES MOREIRA - CPF: 069.693.641-00; OSMAR MARTINS PEREIRA E SONIA VIEIRA MARTINS - CPF: 375.733.301-20; OZIRES PORTO - CPF: 011.348.841-68; OZITON M. ALMEIDA - CPF: 877.406.641-20; PABLO LEANDRO SILVA SANTOS - CPF: 033.885.851-21; PAULO CEZAR DE BARROS MARQUES - CPF: 133.216.921-04; PAULO RICARDO MACHADO DA CONCEICAO DAMACENA - CPF: 704.340.351-06; PEDRO DA COSTA SANTOS - CPF: 374.988.511-72; PEDRO DA COSTA SANTOS - CPF: 374.988.511-72; PETRONIO MARTINS ARRUDA JUNIOR - CPF: 391.431.631-49; RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS - CPF: 133.538.702-10; REGINALDO DE MIRANDA - CPF: 976.798.441-00; RONALDO DE SOUZA RIBEIRO - CPF: 030.063.656-31; ROSANE RODRIGUES DA SILVA - CPF: 868.562.191-72; ROSIMEIRE MARTINS DE SOUSA MENDES - CPF: 589.752.171-91; ROSIMEIRE ROSENO DE CARTA - CPF: 706.066.171-91; S&E CONSTRUTORA E EMP. IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 37.886.785/0001-51; SALOMAO MARQUES DA SILVA - CPF: 337.021.951-49; SELVINO JOSE DA SILVA - CPF: 158.522.881-87; SERGIO GONCALVES DO COUTO - CPF: 438.903.501-00; SERGIO MIRANDA SANTANA ARAUJO - CPF: 517.826.001-59; SIRLENE SOARES DOS SANTOS - CPF: 038.702.981-89; SMAYLLER RODRIGUES PIRES SILVA - CPF: 012.762.071-07; SPE NASCIMENTO EMP. E PART. LTDA - CNPJ: 15.684.729/0001-00; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; STEPAN NALBANDIAN FILHO - CPF: 509.779.621-72; TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU - CPF: 147.835.841-68; TIAGO DA SILVA DE SOUZA - CPF: 051.168.076-73; VALDECI BISPO DOS SANTOS - CPF: 234.810.561-68; VALDELICE DIAS XAVIER - CPF: 409.247.501-20; VALDETINO ANTONIO GONCALVES - CPF: 355.559.041-34; VALDISPRESLEY SOUSA LEMOS - CPF: 847.953.102-97; VALDIVINO DE SOUSA BARBOSA - CPF: 056.371.121-34; VALMIR MACHADO PIMENTA - CPF: 758.318.131-34; VALTER PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 067.589.911-72; VANILDA ALVES ALVARENGA DE SOUZA - CPF: 426.271.501-97; VERA LUCIA BATISTA SILVA - CPF: 469.349.951-04; WAGNEL PEREIRA DA FONSECA - CPF: 018.005.401-59; WALTER DE SOUSA AGUIAR FILHO - CPF: 282.299.671-72; WILLIAN CANDIDO TEIXEIRA - CPF:

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

307.184.651-72; WILTON CARLOS DE SOUSA - CPF: 436.011.891-00; WILTON MAZZEI - CPF: 535.712.909-68. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 05 de novembro de 2024. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sítio a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\* [www.2prt.com.br](http://www.2prt.com.br)

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal  
Goiânia – GO - CEP 74.884-092  
Fone: (62) 3524-3015



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5686/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000030869-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA PEIXOTO**, matrícula funcional nº 982997-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 31.07.2014 a 30.07.2019 e 31.07.2019 a 30.07.2024, para usufruto no período de **01 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/11/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5493652** e o código CRC **A3C31835**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 5694/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000027096-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JANITA GARCEZ LOPES**, matrícula funcional nº 724246-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.01.2011 a 18.01.2016, para usufruto no período de **01 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/11/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5494313** e o código CRC **0E58BBBD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 5695/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000030148-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ZILMAR ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 491535-02, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.07.2016 a 26.07.2021, para usufruto no período de **01 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/11/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5494432** e o código CRC **C44FD0E4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 5696/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000031177-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **LARISSA DE PAULA ASCENCO SOARES**, matrícula funcional nº 1047086-02, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.10.2014 a 06.10.2019, para usufruto no período de **18 de novembro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/11/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5494513** e o código CRC **21938548**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 5697/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000032380-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **IEDA MARIA SOARES MARTINS**, matrícula funcional nº 690341-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.08.2010 a 02.08.2015, para usufruto no período de **25 de novembro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/11/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5494775** e o código CRC **19D9A6E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 5698/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000028807-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **FABRICIO GOMES DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 724335-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.01.2016 a 19.01.2021, para usufruto no período de **01 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/11/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5494923** e o código CRC **5C96550D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 5699/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000032575-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **DIONE CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 426032-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 31.05.2005 a 30.05.2010 e 31.05.2015 a 30.05.2020, para usufruto no período de **07 de novembro de 2024 a 06 de maio de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/11/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5495096** e o código CRC **65874BED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 5706/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000028729-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA PEREIRA DE CASTRO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 444650-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.11.2018 a 11.11.2023, para usufruto no período de **04 de novembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/11/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5498768** e o código CRC **8A81935D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 5711/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.20.000004771-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria-SMARH nº 3332/2008, que averbou períodos ao tempo de serviço do servidor **ADAILTON ALVES MAIA**, matrícula funcional nº 514446-03, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) 04.04.2007 a 05.02.2008 - 00 ano, 07 meses e 20 dias (...)".

**Leia-se:** “(...) 16.04.2007 a 05.02.2008 - 00 ano, 07 meses e 20 dias (...)".

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria-SMARH nº 3332/2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 05/11/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5501288** e o código CRC **A09BE7A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 5717/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.000003393-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar a Portaria nº 3660/2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor HAROLDO DE SOUZA BRITO, matrícula funcional nº 1011235-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, cessando seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2024.**

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5504936** e o código CRC **1ADFABD9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 5718/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000032261-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SIRLENE BARBOZA MOTA**, matrícula funcional nº 905054-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.04.2013 a 17.04.2018, para usufruto no período de **18 de novembro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5505041** e o código CRC **BC9EDCA9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 5723/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000033171-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MILENA NUNES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 536458-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.11.2016 a 27.11.2021, para usufruto no período de **02 de dezembro de 2024 a 01 de março de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5505945** e o código CRC **E4B0BB0C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 5725/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.10.000009295-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **PATRICIA DE MELO BARBOSA RESIO**, matrícula funcional nº 891606-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.03.2018 a 28.10.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **04 de novembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5507867** e o código CRC **F517ED29**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 5734/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000029117-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 4489/2024, a pedido, que concedeu à servidora **CELINA REGINA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 370789-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) no período de **01 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024**”.

**Leia-se:** “(...) no período de **10 de setembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024**”.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5510726** e o código CRC **A1E76300**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 5735/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000032431-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **AUGUSTO DE ANDRADE HILARIO**, matrícula funcional nº 978027-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.07.2009 a 30.06.2014 e 01.07.2014 a 30.06.2019, para usufruto no período de **06 de novembro de 2024 a 05 de maio de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5511165** e o código CRC **A7A0688E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 5737/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000993-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 3989/2024, a pedido, que concedeu à servidora **WALNERIA DE LIMA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 182818-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**”.

**Leia-se:** “(...) no período de **12 de agosto de 2024 a 11 de novembro de 2024**”.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 07/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5512070** e o código CRC **EEB5E634**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 5747/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000032798-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **JULIANA MORAIS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula funcional nº 942448-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.01.2009 a 18.01.2014, para usufruto no período de **05 de dezembro de 2024 a 04 de março de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 08/11/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5514912** e o código CRC **2A69FB24**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5749/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000032833-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 4552/2024, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **KAREN CAROLINA CAMARGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 934542-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para fins de regularização funcional.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 08/11/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5514982** e o código CRC **4E884714**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5750/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000029202-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **TELMA PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1099809-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.09.2018 a 19.09.2023, para usufruto no período de **01 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 08/11/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5517361** e o código CRC **136261C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5751/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000030334-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JULIANO DE OLIVEIRA REGO**, matrícula funcional nº 660655-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.01.2010 a 13.01.2015, para usufruto no período de **04 de novembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 08/11/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5517510** e o código CRC **C4621482**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5752/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000031050-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CARMELITA FERREIRA DE SOUZA JUBE**, matrícula funcional nº 363944-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.10.2002 a 22.10.2007, para usufruto no período de **04 de novembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 08/11/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5517795** e o código CRC **A55785D8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5753/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000028242-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **LUIZ SERGIO SIGILIAO PINTO**, matrícula funcional nº 1045407-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.07.2010 a 18.07.2015, para usufruto no período de **01 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 08/11/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5518222** e o código CRC **BED7C95F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5755/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000029278-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUCIANA SILVA MAIA**, matrícula funcional nº 1196308-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.05.2013 a 12.05.2018, para usufruto no período de **01 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 08/11/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5518422** e o código CRC **1F787976**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5756/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000028828-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **FRANCISCO CHAGAS DIMAS**, matrícula funcional nº 317713-03, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.11.2013 a 11.11.2018, para usufruto no período de **06 de novembro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 08/11/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5518572** e o código CRC **A893A6E2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5762/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.24.000029247-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Anotação Funcional, que averbou período ao tempo de serviço da servidora **CIRLEY ALVES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 381071-02, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) 14.01.1998 a 06.04.2005 - 07 anos, 02 meses e 17 dias (...).”

**Leia-se:** “(...) 14.01.1998 a 30.04.2005 - 06 anos, 11 meses e 12 dias (...).”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Anotação Funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 08/11/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5522335** e o código CRC **DDEBAFC5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 124/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o capítulo IV da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 16.2.

Considerando o Parecer nº 43/2015 (5216458), Despacho nº 1929/2024 (5216530), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, contidos no Processo SEI nº 24.5.000053450-4.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** ao servidor **WALTERMUNDO JARDIM FRAGOSO**, matrícula nº 1086430-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Periculosidade**, correspondente a **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/10/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 05/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5364013** e o código CRC **575B0AF7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 128/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 030/2017 (4937595), bem como Parecer Técnico nº (4937636), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.18.000002174-7.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** ao servidor **PAULO ANTONIO DE SOUSA MARCELINO**, matrícula nº 365580-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/10/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 05/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5434372** e o código CRC **7C0BA31B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 129/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 09/2019 (4542557), Despacho nº 1361/2024 (4542573), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.10.000006361-1.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** ao servidor **PEDRO HENRIQUE FERREIRA**, matrícula nº 1373200-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/10/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 05/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5434919** e o código CRC **3BEFE36C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 130/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 06/2019 (4620537), Despacho nº 1425/2024 (4620549), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.2.000000346-9.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** à servidora **NAIR DAS GRAÇAS GABRIEL MENDES**, matrícula nº 1542303-01, ora a disposição deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/10/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 05/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5435385** e o código CRC **239CCA18**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 131/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 030/2017 (4828271), bem como o Parecer Técnico nº (4858981), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.18.000001937-8.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** ao servidor **RENATO BORGES DA SILVA**, matrícula nº 408123-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 05/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5435811** e o código CRC **F6B34576**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 132/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 030/2017 (4869747), bem como o Parecer Técnico nº (4891747), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.18.000002206-9.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** ao empregado público **HEBER VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 2035343-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviço de Coleta, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 05/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5438838** e o código CRC **8CE4BC42**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 133/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 030/2017 (4888537), bem como o Parecer Técnico nº (4894774), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.18.000002543-2.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** ao empregado público **SALMO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 2036076-01, ocupante do cargo de Coletor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/10/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 05/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5439559** e o código CRC **4DB1DCCC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 134/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 030/2017 (4888542), bem como o Parecer Técnico nº (4889512), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.18.000002407-0.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** ao empregado público **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, matrícula nº 2035739-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviço de Coleta, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/10/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 05/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5439974** e o código CRC **3A964A9F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 135/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 030/2017 (4869778), bem como o Parecer Técnico nº (4892194), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.18.000002307-3.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** ao empregado público **LUIZMAR BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 2035728-01, ocupante do cargo de Coletor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/10/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 05/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5440068** e o código CRC **99B82390**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 142/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o capítulo IV da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 16.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade 02/2020 (4937845), bem como o Parecer Técnico nº (4937856), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, contidos no Processo SEI nº 24.18.000002602-1.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** ao empregado público **FERNANDO RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula nº 748676-01, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Periculosidade**, correspondente a **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/10/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 05/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5457372** e o código CRC **D06A510B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 497/2024-GAB/CGM**  
*Prorrogação de Prazo*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria nº. 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

**Considerando** a Portaria nº. 397/2024-GAB/CGM, de 12 de junho de 2022, que designa a supracitada CESPAD-02 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº. 24.7.000004075-1; e ainda,

**Considerando** o [Memorando nº. 180/2024](#), emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 - CESPAD-02 no [Processo SEI nº. 24.7.000004923-6](#) o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** o prazo da **Portaria nº. 397/2024-GAB/CGM**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar SEI nº. 24.7.000004075-1, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº. 011, de 11 de maio de 1992, **a partir de 09/11/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com **efeitos retroativos a 09/11/2024**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Benaya Xavier Pimenta**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria nº. 346/2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 08/11/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta, Chefe de Gabinete**, em 08/11/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5526888** e o código CRC **43715D37**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 35/2024-GAB/CGM**

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Ana Paula Cardoso Cruvinei**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo administrativo disciplinar n.º 23.7.000004228-6**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, sítio à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

**Benaya Xavier Pimenta**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 346/2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 08/11/2024, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta, Chefe de Gabinete**, em 08/11/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5527089** e o código CRC **FCD135FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral

**PORTRARIA Nº 33, 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa servidores para o encargo de gestão e fiscalização de contrato serviços de fornecimento de alimentos preparados, para serem servidos aos colaboradores que prestarão atendimento na Semana Nacional da Conciliação para atender a Procuradoria-Geral do Município – PGM.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43 e inciso VI do art. 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e inciso XVI do art. 11, do Decreto 245, de 15 de janeiro de 2021, e, atendendo à Instrução Normativa CGM nº. 02/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores ELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 928658-01, CPF 648.222.731-72, como Gestor de Contrato e LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA, matrícula nº 955604 , CPF 019.263.411-98, como Fiscal de Contrato, das despesas decorrentes da contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - Unidade Sesc Centro**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.671.444/0004-90**, com vistas na contratação do fornecimento de alimentos preparados, para serem servidos aos colaboradores da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia.

Goiânia, 08 de novembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**  
Procuradoria-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora do Município**, em 08/11/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5528258** e o código CRC **D8680A0C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gerência de Planejamento

**DESPACHO Nº 49/2024**

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de lanches e refeição para atender a Procuradoria-Geral do Município – PGM na realização da Semana Nacional da Conciliação, conforme justificativa já colacionada aos autos do processo administrativo, **APROVQ** o Termo de Referência deles constante e **AUTORIZO** a presente dispensa de licitação, nos termos do § 2º do art.95, da Lei Federal de nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **Serviço Social do Comercio - Unidade Sesc Centro**, no valor de R\$ 11.940,00 (Onze mil, novecentos e quarenta reais).

Goiânia, 30 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora do Município**, em 31/10/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5443886** e o código CRC **D6625BA3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023**

**1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e a empresa CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI 24.18.000003056-8, em atendimento à Justificativa 301 (5296837), com amparo legal na Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato nº 065/2023 e art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei 8.666/93.

**3. OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços em 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de reinício dos serviços, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 03/12/2024.

**4. DO ADITAMENTO:**

**4.1.** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 065/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03 de dezembro de 2024 e execução por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de reinício dos serviços.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL**

**5.1.** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2024.5801.26.452.0026.1496.44905100.

**5.2.** O saldo contratual é de R\$ 518.459,92 (Quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 4 de novembro de 2024.

**BRENO RANER REZENDE NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/11/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5490638** e o código CRC **E586DA60**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2582/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
Nº PROCESSO		92272169 SEI 24.5.000055936-1		
INTERESSADO		BETHEL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA ME		
INSCRIÇÃO IPTU		303 044 0217 0003		
ENDEREÇO				
QUADRA	94	LOTE(S)	1	BAIRRO SETOR BUENO
LOGRADOURO	RUA T-53			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	1			ÁREA (m <sup>2</sup> ) 560,00m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA ARUA T-63			16,00m
FUNDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 4/6			16,00m
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM OS LOTES 24 E 26			35,00m
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 2			35,00m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR BUENO, APROVADA PELO DECRETO Nº 19, LEI Nº 5.982, DE 27/12/1982, QUE INCORPORA ÁREAS REMANESCENTES DOS SETORES PEDRO LUDOVICO E BELA VISTA AO SETOR BUENO E A LEI COMPLEMENTAR Nº 072, DE 29/03/1999, QUE DÁ NOVA DELIMITAÇÃO;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	6.243	CARTÓRIO	1 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 31 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 31/10/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 31/10/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/11/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/11/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5472337** e o código CRC **565696ED**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000055936-1

SEI Nº 5472337v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 39577/2024**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **LETICIA E VARISTO DA SILVA E OUTRA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desdobro do Lote 01, nº IPTU 32702002550020, situado à Rua Auta de Souza, Praça da Bandeira, Quadra 31 Lote 01, Lote 01 CASA 02, Setor BRO GOIA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 174.443, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 01A, 01B, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

**LOTE 01** Área: **543.26 m<sup>2</sup>**

Frente PRAÇA DA BANDEIRA: 7,265 m

Fundo LOTE 02: 23,587 m

Lado direito RUA AUTA DE SOUZA: 24,196 m

Lado esquerdo LOTE 11: 35,00 m

Pela linha de chanfrado RUA AUTA DE SOUZA COM A PRAÇA DA BANDEIRA: 7,153 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO**

**LOTE 01A** Quadra **31** Área: **343.29 m<sup>2</sup>**

Frente RUA AUTA DE SOUZA: 16,40 m

Fundo LOTE 11: 17,52 m

Lado direito LOTE 2: 23,587 m

Lado esquerdo LOTE 01 B: 17,424 m

**LOTE 01B** Quadra **31** Área: **199.97 m<sup>2</sup>**

Frente PRAÇA DA BANDEIRA: 7,265 m

Fundo LOTE 01A: 17,424 m

Lado direito RUA AUTA DE SOUZA: 7,78 m

Lado esquerdo LOTE 11: 17,47 m

Pela linha de chanfrado RUA AUTA DE SOUZA E PRAÇA DA BANDEIRA: 7,153 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desdoblado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desdoblado e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 07/11/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5514589** e o código CRC **0CBAD589**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005440-4

SEI Nº 5514589v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 39578/2024**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **39578/2024** de interesse de **ISNARD BORGES MACHADO JUNIOR**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 2, 1, nº IPTU(s) 21605301620003, 21605301500008, da quadra 69, situados na(s) AVENIDA ARISTÓTELES COM RUA SALGUEIRO, Setor JD MARILIZA, nesta capital, objeto das matrículas nº 9377, 9376, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/2 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES****LOTE 2 Área: 378 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA ARISTÓTELES: 12,00 m

Fundo LOTE 22: 12,00 m

Lado direito LOTE 3: 31,50 m

Lado esquerdo LOTE 1: 31,50 m

**LOTE 1 Área: 523 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA ARISTÓTELES: 12,00 m

Fundo LOTE 22: 17,00 m

Lado direito LOTE 2: 31,50 m

Lado esquerdo RUA SALGUEIRO: 26,50 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ARISTÓTELES COM RUA SALGUEIRO: 7,07 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO****LOTE 1 Área: 523 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA ARISTÓTELES: 12,00 m

Fundo LOTE 22: 17,00 m

Lado direito LOTE 2: 31,50 m

Lado esquerdo RUA SALGUEIRO: 26,50 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ARISTÓTELES COM RUA SALGUEIRO: 7,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 08/11/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5519411** e o código CRC **FABCC42A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005453-6

SEI Nº 5519411v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 40421/2024**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **40421/2024** de interesse de **ASSOCIAÇÃO ASSUNCAO**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 27, 29, 30, nº IPTU(s) 12201604590001, 12201604690006, 12201601030005, da quadra 43, situados na(s) RUA R-45, Setor VI ITATIAIA, nesta capital, objeto das matrículas nº 83976, 54136, 47566, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 27-29/30 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES****LOTE 27 Área: 250 m<sup>2</sup>**

Frente RUA R-45: 10,00 m

Fundo LOTE Nº 28: 10,00 m

Lado direito LOTE Nº 29: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE Nº 25: 25,00 m

**LOTE 29 Área: 250 m<sup>2</sup>**

Frente RUA R-45: 10,00 m

Fundo LOTE Nº 30: 10,00 m

Lado direito LOTE Nº 31: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE Nº 27: 25,00 m

**LOTE 30 Área: 250 m<sup>2</sup>**

Frente RUA R-44: 10,00 m

Fundo LOTE Nº 29: 10,00 m

Lado direito LOTE Nº 28: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE Nº 32: 25,00 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO****LOTE 27-29/30 Área: 750 m<sup>2</sup>**

Frente RUA R-45: 20,00 m

Fundo RUA R-44: 10,00 m

Lado direito LOTES 31 E 32 : 50,00 m

Lado esquerdo LOTES 28 E 25 : 25,00 + 10,00 + 25,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 07/11/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5514587** e o código CRC **DE80DFC8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005439-0

SEI Nº 5514587v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 40855/2024**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto 40855/2024 de interesse de **BRASIL INCORPORACAO 233 SPE LTDA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 11, 12, 13, 20, 21, 22, nº IPTU(s) 31002001280008, 31002001400003, 31002001520009, 31002003190014, 31002003310001, 31002003430007, da quadra 13, situados na(s) Avenida Transbrasiliana e Rua Santarém Quadra 13 Lotes 11-12-13-20-21-22, Setor Serrinha, Goiânia - Goiás, Setor BRO SERRINHA, nesta capital, objeto das matrículas nº 47836, 40896, 40897, 41128, 822, 5299, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 11/13-20/22 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES****LOTE 11 Área: 455 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA TRANSBRASILIANA: 13,00 m

Fundo LOTE 22: 13,00 m

Lado direito LOTE 12: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 35,00 m

**LOTE 12 Área: 455 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA TRANSBRASILIANA: 13,00 m

Fundo LOTE 21: 13,00 m

Lado direito LOTE 13: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 11: 35,00 m

**LOTE 13 Área: 455 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA TRANSBRASILIANA: 13,00 m

Fundo LOTE 20: 13,00 m

Lado direito LOTE 14: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 12: 35,00 m

**LOTE 20 Área: 455 m<sup>2</sup>**

Frente RUA SANTARÉM: 13,00 m  
Fundo LOTE 13: 13,00 m  
Lado direito LOTE 21: 35,00 m  
Lado esquerdo LOTE 19: 35,00 m

**LOTE 21** Área: **455 m<sup>2</sup>**  
Frente RUA SANTARÉM: 13,00 m  
Fundo LOTE 12: 13,00 m  
Lado direito LOTE 22: 35,00 m  
Lado esquerdo LOTE 20: 35,00 m

**LOTE 22** Área: **455 m<sup>2</sup>**  
Frente RUA SANTARÉM: 13,00 m  
Fundo LOTE 11: 13,00 m  
Lado direito LOTE 23: 35,00 m  
Lado esquerdo LOTE 21: 35,00 m

## **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 11/13-20/22** Área: **2730 m<sup>2</sup>**  
Frente AVENIDA TRASBRASILIANA: 39,00 m  
Fundo RUA SANTARÉM: 39,00 m  
Lado direito LOTES 14 E19: 70,00 m  
Lado esquerdo LOTES 10 E23: 70,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 07/11/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5519188** e o código CRC **77235EB5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005452-8

SEI Nº 5519188v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 41844/2024**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **41844/2024** de interesse de **PAULO CESAR DE SOUZA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01/8-25/31F, 01/8-25/31G, 01/8-25/31H, nº IPTU(s) 44000700400000, 44000700500000, 44000700600000, da quadra 07, situados na(s) RUA PERCIVAL XAVIER REBELO, QD.07, LT. 01/8-25/31F, 01/8-25/31G, 01/8-25/31H, Setor RES BARRA VENTO, nesta capital, objeto das matrículas nº 163646, 163647, 163648, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/8-25/31F/G/H com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

**LOTE 01/8-25/31F Área: 300 m<sup>2</sup>**

Frente CONFRONTANDO COM A RUA PERCIVAL XAVIER REBELO: 10,00 m  
Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 01/8-25/31S: 10,00 m  
Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 01/8-25/31G: 30,00 m  
Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01/8-25/31E: 30,00 m

**LOTE 01/8-25/31G Área: 300 m<sup>2</sup>**

Frente CONFRONTANDO COM A RUA PERCIVAL XAVIER REBELO: 10,00 m  
Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 01/8-25/31R: 10,00 m  
Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 01/8-25/31H: 30,00 m  
Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01/8-25/31F: 30,00 m

**LOTE 01/8-25/31H Área: 300 m<sup>2</sup>**

Frente CONFRONTANDO COM A RUA PERCIVAL XAVIER REBELO: 10,00 m  
Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 01/8-25/31Q: 10,00 m  
Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 01/8-25/31I: 30,00 m  
Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01/8-25/31G: 30,00 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 01/8-25/31F/G/H Área: 900 m<sup>2</sup>**

Frente CONFRONTANDO COM A RUA PERCIVAL XAVIER REBELO: 30,00 m  
Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 01/8-25/31Q, 01/8-25/31R, 01/8-25/31S: 30,00 m  
Lado direito CONFRONTADO COM O LOTE 01/8-25/31I: 30,00 m  
Lado esquerdo CONFRONTADO COM O LOTE 01/8-25/31E: 30,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 08/11/2024, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5525794** e o código CRC **C109AFA4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005470-6

SEI Nº 5525794v1



<b>CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES</b>	
PARECER GERGDCT	<b>1264/2023</b>
Nº PROCESSO	<b>92063485/2023</b>
INTERESSADO	<b>OLEGÁRIO ALVES MESQUITA</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>103.073.0175.000-1</b>

<b>ENDEREÇO</b>									
QUADRA	32	LOTE(S)	24	BAIRRO	SETOR MORAIS				
LOGRADOURO		<b>RUA 3</b>							
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:									
LOTE Nº	24	ÁREA (m <sup>2</sup> )		<b>504,00</b>					
<b>TESTADA</b>		<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>		<b>DIMENSÃO (m)</b>					
FRENTE		PARA A RUA 3		12,00					
FUNDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 35		12,00					
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM OS LOTES 26, 30 E 32		42,00					
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM OS LOTES 2		42,00					
<b>OBSERVAÇÕES</b>									
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:									
<ul style="list-style-type: none"> <li>• DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MORAIS, APROVADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 05/04/1.999; QUE POR FORÇA DELA, INCORPORA LOTEAMENTO, QUADRA, RENUMERA, DENOMINA E DÁ NOVA DELIMITAÇÃO A VILA MORAIS E CRIA O SETOR MORAIS;</li> <li>• ASSIM A QUADRA 3, DO BAIRRO DOM BOSCO, FOI INCORPORADA AO SETOR MORAIS E RENUMERADA DE QUADRA 32, CONFORME O ART. 3º, DA MESMA.</li> </ul>									
<b>MATRÍCULA DO IMÓVEL</b> Nº	14.889	<b>CARTÓRIO</b>	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA						

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1



### CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	<b>1264/2023</b>
Nº PROCESSO	<b>92063491/2023</b>
INTERESSADO	<b>OLEGÁRIO ALVES MESQUITA</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>103.073.0300.000-0</b>

<b>ENDEREÇO</b>					
QUADRA	<b>32</b>	LOTE(S)	<b>35</b>	BAIRRO	<b>SETOR MORAIS</b>
LOGRADOURO	<b>AVENIDA C (BR-153)</b>				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTEIS DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	<b>35</b>	ÁREA (m <sup>2</sup> )		<b>504,00</b>	
<b>TESTADA</b>		<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>		<b>DIMENSÃO (m)</b>	
FRENTE		PARA A AVENIDA C		12,00	
FUNDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 24		12,00	
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM O LOTE 33		42,00	
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM OS LOTES 32, 34, E 37		42,00	

### **OBSERVAÇÕES**

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
• DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MORAIS, APROVADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 05/04/1.999; QUE POR FORÇA DELA, INCORPORA LOTEAMENTO, QUADRA, RENUMERA, DENOMINA E DÁ NOVA DELIMITAÇÃO A VILA MORAIS E CRIA O SETOR MORAIS;
• ASSIM A QUADRA 3, DO BAIRRO DOM BOSCO, FOI INCORPORADA AO SETOR MORAIS E RENUMERADA DE QUADRA 32, CONFORME O ART. 3º, DA MESMA.

<b>MATRÍCULA DO IMÓVEL</b>	<b>Nº</b>	<b>14.900</b>	<b>CARTÓRIO</b>	<b>3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA</b>

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1



### CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	405/2024
Nº PROCESSO	92191440/2024
INTERESSADO	OTILIA MARIA XAVIER PEQUENO
INSCRIÇÃO IPTU	201.040.0812.000-1

ENDEREÇO					
QUADRA	F-25	LOTE(S)	3	BAIRRO	SETOR SUL
LOGRADOURO	RUA: 105-C E				
	APM				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	3	ÁREA (m <sup>2</sup> )	424,92
TESTADA		CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE		PARA A RUA 105-C	9,89
FUNDO		CONFRONTANTE COM A ÁREA VERDE	18,32
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM O LOTE 1	30,82
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 5	33,65

OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR SUL;</li> <li>• APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938;</li> <li>• LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO POR THIAGO ELIAS DE SOUZA – TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO – REGISTRO: 95095152134 – TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2403669698.</li> </ul>			
ESSA CERTIDÃO ANULA A ANTERIOR EMITIDA EM 21/08/2024.			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	154.919	CARTÓRIO	1 <sup>ª</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	THIAGO ELIAS DE SOUZA	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	2403669698

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E - Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)  
Página 1 de 1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

DESPACHO TITULAR Nº 2676/2024

**PROCESSO SEI:** 24.13.000006648-5

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM

**CONTRATADO:** JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.351, de 16 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparado pelo Art. 65, I, §1º da Lei 8.666/93, bem como considerando as justificativas apresentadas e demais instrução processual, **ACATA** o Parecer Jurídico 588/2024/SMM/CHEADV (5313768) da Advocacia Setorial desta Secretaria e **AUTORIZA** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM e a pessoa jurídica JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 44.061.083/0001-02, cujo objeto é o acréscimo de 25% ao valor atualizado do contrato, referente à execução de serviços comuns de engenharia para implantação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, contemplando o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, no valor total de R\$ 5.472.669,40 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 07/11/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5513463** e o código CRC **9F440808**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 52, 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Wayner Luiz de Oliveira, matrícula: 262455-02, CPF 588.679.451-49**, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, no período compreendido entre 02/12/2024 a 31/12/2024, em substituição à titular Bruna Tavares da Costa, matrícula 1546961-01, CPF 588.679.451-49, durante sua ausência, por motivo de férias.

**Art. 2º** - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Gerência do Centro de Controle Integrado, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

**Art. 3º** - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

**Art. 4º** - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 02/12/2024 a 31/12/2024.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;**

Goiânia, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 07/11/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5519432** e o código CRC **247C8A68**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 476, 7 DE OUTUBRO DE 2024**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

Considerando o Despacho nº 7090/2024 da Comissão Sindicante (4953320), e demais documentos acostados, conforme processo Sei nº 24.24.000036533-2, que dão notícia de possíveis infrações ao disposto na Lei 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) em seus art. 141, I , II, III e IV e art.142, VII e XXII, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Ana Cristina da Silva, Matrícula Funcional nº 543314, PE-II, Apoio Técnico Professor, Lorena de Assis Fernandes Godoi, Matrícula Funcional nº 562718, PE-II, Apoio Técnico Professor e Nárdia de Castro Coelho Balby, Matrícula Funcional nº 1101692, PE II, Apoio Técnico Professor, todas lotados na Chefia da Advocacia Setorial, para sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000036533-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4970591** e o código CRC **69E0CC94**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 480, 7 DE OUTUBRO DE 2024**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 7161/2024 (4969777) de lavra da Comissão Sindicante, e demais documentos acostados nos autos do Processo SEI nº 24.24.000002288-0, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Alexandre Nardini, Matrícula Funcional nº 452793-1, Apoio Técnico Professor, PE-II; Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula Funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, PE-II e Ana Silvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula Funcional nº 400840-1/2, Apoio Técnico Professor, PE-II; todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência do primeiro e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000002288-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4979211** e o código CRC **16E32C7A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 529, 7 DE OUTUBRO DE 2024**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 8300/2024 (5225233), da lavra da Comissão Sindicante, e demais documentos acostados nos autos do Processo SEI nº 23.24.000007273-4, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores: Alexandre Nardini, Matrícula funcional nº 452793-1, Apoio Técnico Professor, PE-II, Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula Funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, PE-II e Ana Silvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula Funcional nº 400840-1/2, Apoio Técnico Professor, PE-II, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência do primeiro e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 23.24.000007273-4, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5244241** e o código CRC **AD993A3B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 530, 7 DE OUTUBRO DE 2024**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 8187/2024 (5178333), da lavra da Comissão Sindicante, e demais documentos acostados, que dão notícia de que o servidor mencionado nos autos do Processo SEI nº 24.24.0000.41178-0, supostamente tenha infringindo o disposto nos art. 141, incisos I, II, III e art. 142, inciso XII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e o disposto no art. 40, inciso VII e art.41, incisos XIV, XVII e XVIII da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores: Nárdia de Castro Coelho Balby, Matrícula nº 1101692, PE-II, Apoio Técnico Professor, Ana Cristina da Silva, Matrícula nº 543314, PE-II, Apoio Técnico Professor e Euler Hilário Gomes Neto, Matrícula nº 1340700-1, AAE, Apoio Administrativo, lotados na Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.0000.41178-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Remanejar o servidor sindicado nos autos, temporariamente, enquanto durar a apuração dos fatos, para a Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, para o desempenho de função administrativa, até a finalização do presente Processo de Sindicância, a contar da notificação oficial do mesmo. O referido servidor ao ser notificado deverá procurar a Diretoria de Gestão de Pessoas/SME para realizar seu remanejamento temporário.

**Art. 3º** A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5246620** e o código CRC **743AE2E8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 563, 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas ao servidor especificado neste ato e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 6343/2024 (5407752), da Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000044317-7; resolve:

**Art. 1º** Conceder Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas ao servidor especificado no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5440055** e o código CRC **712DE8BB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Geral

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 563, 25 DE OUTUBRO DE 2024**

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Júlio Cesar da Silva	1341189-01	17/10/2024	Conceder Gratificação Por 60h	Gerência de Planejamento e Gestão Educacional	Diretoria de Administração Educacional

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**DANILO DE AZEVEDO COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5440097** e o código CRC **OFA55FD3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000044317-7

SEI Nº 5440097v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 564, 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 8303/2024 (5225449) de lavra da Comissão Sindicante, e demais documentos acostados nos autos do Processo SEI nº 23.24.000013340-7; resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores: Alexandre Nardini, Matrícula Funcional nº 452793-1, Apoio Técnico Professor, PE-II; Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula Funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, PE-II, e Ana Silvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula Funcional nº 400840-1/2, Apoio Técnico Professor, PE-II, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência do primeiro e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 23.24.000013340-7, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5455285** e o código CRC **FCF3A1E1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11273/2024

Processo SEI nº: 24.24.000028330-7

Nome: Centro Espiritualista Irmão do Caminho/ Cmei Jardim América II

Assunto: Locação/ Inexigibilidade

Tendo em vista o Despacho nº 3356/2024 (5443314), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios e a manifestação jurídica da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme Despacho nº 9156/2024 (5425606), e, ainda, nos termos do Art.74, inciso V, da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, RESOLVO autorizar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do Centro Espiritualista Irmão do Caminho- CNPJ: 01.249.572/0001-71, no valor mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 672.000,00 (seiscientos e setenta e dois mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua C -152, Quadra 344, Lotes 07/10, Bairro Jardim América , nesta capital, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Jardim América II, por um período de 24 meses, contados a partir de 1º de dezembro de 2024, previsto na Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.365.0142.2014.33903900.115.49.1550.0000 e 1750.12.365.0142.2014 – 33.90.39.00 – 115 49 – 1550 0000.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5503487** e o código CRC **162EB9FD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 11421/2024**

Processo SEI nº 24.24.000044695-8

Interessados: Secretaria Municipal de Educação/VB Seis Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

À vista do conteúdo nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 1025/2024 (5512181), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa VB Seis Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº 46.936.421/0001-20, para fornecimento de gêneros alimentícios (leite longa vida integral), em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, para atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação conforme Pregão nº 90003/2024, no valor de R\$ 9.215.000,00 (nove milhões, duzentos e quinze mil reais), conforme Dotações Orçamentárias:

2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.1552.0000

2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.215.51.2552.0000

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5515655** e o código CRC **5A4E213B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11424/2024

Processo nº 22.17.000007034-0

Nome: Secretaria Municipal de Educação – SME e Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Assunto: 2º Termo Aditivo Convênio nº 002/2016

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 1022/2024 (5502513), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Convênio nº 002/2016, pactuado entre a **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA**, a **Secretaria Municipal de Educação – SME** e a **Secretaria Municipal de Cultura - SECULT**, objetivando a prorrogação do prazo para mais 4 anos, visando o desenvolvimento do Programa denominado Projeto Vila Ambiental, com o objetivo de promover a educação ambiental às crianças e aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Goiânia.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5516223** e o código CRC **BDB0A529**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 4584/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, o uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como nos itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2 do Contrato de Credenciamento nº 432/2022.

**Considerando** a comprovação de inexecução contratual por parte do médico credenciado **GABRIEL VICTOR BORBA OLIVEIRA**, CPF nº **055.759.941-55**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000033801-3;

**Considerando** o Parecer nº 2355/2023 (3208371), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de **MULTA** e acatado pelo Despacho nº 96/2024 (3278172) do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando** que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

**RESOLVE:** aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)**, correspondentes a **20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida**, ao credenciado **GABRIEL VICTOR BORBA OLIVEIRA**, CPF nº **055.759.941-55**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e nos itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2 do Contrato de Credenciamento nº 432/2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/11/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5490327** e o código CRC **E6832EB9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1263/2024**

**Processo SEI:** 24.29.000033881-7

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Globalmed Distribuição Ltda

**FUNDAMENTO:** esta contratação direta decorre do Processo nº **24.29.000014577-6**, fundamentado em contratação direta por dispensa de licitação, na forma do disposto no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Medicamentos por compra direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para a adequada manutenção de estoques de Insulinas Glargina e Glulisina, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme a especificação e quantidade estabelecida.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no PNCP, ou até a finalização do procedimento de licitação para aquisição do objeto deste contrato, por meio dos autos do processo SEI n. 24.29.000003225-4 ou outro que vier a substitui-lo (o que ocorrer primeiro), na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021.

**DO PREÇO:** O valor total do contrato é de **R\$ 4.429.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2024, na classificação a seguir: 2024.2150.10.301.0093.2781.33903000.107.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2024.

Wilson Modesto Pollara  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/11/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5524392** e o código CRC **3B8E2714**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Permanente de Licitação

**Aviso de Licitação - SMS**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 SRP – SAÚDE**

**Ínicio de acolhimento de proposta no dia 11/11/2024 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF**

**Ínicio da sessão de disputa de lances no dia 26/11/2024 às 09h30min - Horário de Brasília/DF**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CÓDIGO UASG: 926995**

**PROCESSO SEI Nº: 22.29.000002608-3**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação [licitasms@goiania.go.gov.br](mailto:licitasms@goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1628.

**Goiânia, na data da assinatura eletrônica.**

**Wilson Modesto Pollara**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/11/2024, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5469502** e o código CRC **3980B481**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 199, 08 DE NOVEMBRO DE 2024****Designação de servidores**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidora **SIMONE MARIA FRANCO**, matrícula nº **1368109**, CPF 586.099.621-72, lotado na Gerência dos Centros de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, para atuar como GESTOR e FISCAL do Processo SEI **24.10.000010108-4**, Locação do Imóvel situado na **Rua dos Paulistas, quadra 122, lote 17-18, jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia – GO, CEP: 74.590-600**, nesta capital, destinado ao funcionamento **CRAS FINSOCIAL**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.**

**LUANNA SOUSA**

Secretaria Mun. de Desen. Humano e Social – SEDHS  
Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024

Goiânia, 08 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 08/11/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5530414** e o código CRC **B572B65A**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Setor de Compras

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO** por ser imprescindível a despesa para Locação do Imóvel situado na **Rua dos Paulistas, quadra 122, lote 17-18, jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia – GO, CEP: 74.590-600**, nesta capital, destinado ao funcionamento **CRAS FINSOCIAL**, em nome de **JOSÉ BONIFÁCIO SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 158.506.331-20, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 36 (trinta e seis) meses, por meio de Dispensa Eletrônica fundamentada no Art.74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21, no valor mensal de R\$ 5.863,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais). Considerando o valor anual de R\$ 70.356,00 (setenta mil trezentos e cinquenta e seis reais) e o valor total de R\$ 211.068,00 (duzentos e onze mil e sessenta e oito reais) período do contrato de 36 (trinta e seis) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, processo SEI nº 24.10.000010108-4.

**LUANNA SOUSA**

Secretaria Mun. de Desen. Humano e Social – SEDHS  
Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024

Goiânia, 08 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa**,  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 08/11/2024, às  
15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5530070** e o  
código CRC **285BB928**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 2751/2024

**Autorizo** a celebração do termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do 9.º Termo de Fomento do ano de 2024 por mais três meses, a partir do dia 03 do mês de novembro de 2024 e a retificação da programação do Plano de Trabalho quanto aos prazos e objetos inclusos no mesmo, em atendimento ao proposto pelo ofício n.º 29/2024/HV/UFG, visando alcançar o objeto proposto pelo parlamentar Lucas Calil, através das Emendas Parlamentares Estaduais n.º 3005 e n.º 3015, a serem executadas pela Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultura – Fundação RTVE, fomentando o projeto que se baseia na utilização do cão-guia como mediador das relações sociais das pessoas com deficiência visual, amplificando sua capacidade de mobilidade, orientação e segurança, melhorando o seu acesso ao mundo, seu aprendizado, seu desenvolvimento em todas as dimensões que constituem o seu ser.

Goiânia, 07 de novembro de 2024.

NADIM NEME NETO  
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 07/11/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5515522** e o código CRC **8128A33D**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000012270-2

SEI Nº 5515522v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024**

**PROCESSO SEI Nº:** 24.14.000001576-4

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A): CONFIAR - CENTRO DE ONCOLOGIA E FÍSICA APLICADA A RADIOTERAPIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.044.170/0001-61.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta na Lei 14.133/2021, nos artigos 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79; Decreto Federal nº 11.878/2024; no Edital nº 001/2024; Termo de Inexigibilidade.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços contínuos e por demanda, que envolvam a promoção, proteção e recuperação da saúde prestada aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, na área de atuação da CONTRATADA e descrito em sua proposta de credenciamento, que é parte integrante e indissociável deste instrumento como anexo, definidos como parâmetros da cobertura assistencial oferecida pela CONTRATADA sem a necessidade de sua transcrição.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.

**VALOR:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.369.214,65 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.6202.04.122.0159.2215.33903900.158 516 STN: 1799.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente - IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5484182** e o código CRC **5E763CB1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90012/2024-Publicação**

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 28 de novembro de 2024, às 09:00h** pelo sítio ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Objeto: **Contratação de serviços para fornecimento de diplomas de honra ao mérito, títulos de cidadania goianiense, além dos envelopes que os acompanha, para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Goiânia, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Processo nº **00000.000846.2024-25**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou para retirada na sala da Diretoria de Compras e Licitações - Avenida Goiás nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br). Goiânia, 08 de novembro de 2024.

Vitor Almeida Pereira

Pregoeiro

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**DAMANDO COMÉRCIO MADEIRAS EIRELI**, inscrito pelo CNPJ nº. 29.946.504/0001-80, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da **Renovação da Licença Ambiental Operação - LO**, referente ao processo nº. **83757694**, para atividade de comércio varejista de madeira e artefatos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção em geral, no seguinte endereço: Rua dos Gerânicos, Qd. 89, Lt. 11, n. 210, Galpão 2 e 3, Nº.210, Parque Oeste Industrial, Goiânia- GO.

---

**EXELTIS LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA**, portador do CNPJ nº 19136432000152, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para atividade principal de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e secundárias de representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, holdings de instituições não-financeiras, testes e análises técnicas, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, situado a situada na Rua 1015, N.º 775, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-285, Goiânia-GO.

---

**LABORATÓRIO CAPC LTDA**, portador do CNPJ nº 01.234.848/0024-34, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a **Licença Ambiental Municipal de Instalação e Operação**, para Atividade Principal de Laboratórios de Anatomia Patológica e Citológica, e Secundária de Laboratórios Clínicos, situado na Rua: 8-A, Quadra: 13-A, Lote: 23, Setor Aeroporto, CEP: 74.075-240, nesta Capital.